



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 377, DE 30 DE MARÇO DE 2.022.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 679
Data: 31/03/22

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 220/2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.461/2021 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.518/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando solicitação do Departamento de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0.422/2022-DGP/SMGP, quanto a retificação da Portaria nº 220/2.022, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação informou as fls. 07 que a servidora usufruiria da referida licença a partir de 06/12/2021 e após a Secretaria informou que a servidora saiu em 08/12/2021, bem como, por erro de digitação constou a data da portaria sendo 16/02/2021 quando o correto seria 16/02/2022.

Considerando a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Portaria nº 220/2022, que trata da concessão de licença para tratar de assuntos particulares a servidora **PAULA TAUHALI DE FREITAS BRITO KAWANO – RE 11.178**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.433.258-7, **onde se lê:** “Portaria nº 220, de 16 de fevereiro de 2021” **leia-se:** “Portaria nº 220, de 16 de fevereiro de 2022”, bem como, **onde se lê:** “06 de dezembro de 2021 e término em 18 de dezembro de 2021” **leia-se:** “08 de dezembro de 2021 e término em 18 de dezembro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de março de 2.022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo